



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



LEI Nº 2.133/2011

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

07- SECRETARIA DA SAÚDE:
01- Fundo Municipal da Saúde:
ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.042
3.3.90.30-123-(11)Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Soma.....R\$ 30.000,00

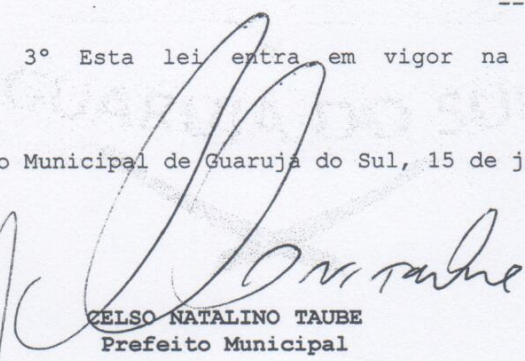
Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte itens orçamentários:

06- SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:
01- Secretaria de Obras e Infra Estrutura:
ATIVIDADE: 0601.26.782.0031.2.024
3.1.90.11-080-(120)Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 30.000,00

Soma.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 15 de junho de 2011.


CELSON NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda